



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
PROCESSOS**

RESOLUÇÃO PPGTPP Nº 005/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova o edital para o credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi deliberado na 43ª Reunião do Colegiado do Programa realizada no dia 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o edital para o credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Prof^a. Raquel Vieira Mambrini

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias de Produtos e Processos

EDITAL Nº 001/2023 de 21 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CEFET-MG

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produto e Processos do Centro Federal De Educação Tecnológica De Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância com a Portaria CAPES nº81 de 2016 e Resolução PPGTPP 024/2022, torna público o presente Edital para Credenciamento de Docentes no PPGTPP.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **06 VAGAS** para credenciamento de docentes permanente distribuídos da seguinte forma:

- a) **Linha 2:** Desenvolvimento de Produtos e Processos com Potencial Biotecnológico - **03 VAGAS**
- b) **Linha 3:** Energia e Materiais Funcionais – **03 VAGAS**

2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição ocorrerá no período 27 de março a 04 de abril de 2023. Os documentos deverão ser em arquivo único digital, **legível**, no formato PDF para o e-mail da coordenação ppg-tpp@cefetmg.br.

2.2. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição.

- a) Ficha de inscrição de credenciamento e carta de solicitação de credenciamento (**ANEXO 1**)
- b) Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado no período indicado no Edital;
- c) Barema contendo a produção científica comprovada dos últimos 5 anos (**ANEXO 2**).
- d) Plano de trabalho junto ao programa contento atuação em projetos de pesquisa, ensino e extensão para os anos de 2023 e 2024 em conformidade com uma das linhas de pesquisa e plano de proposta de disciplina (**ANEXO 3**).

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO NO PPGTPP

3.1. Para ser membro do corpo de Docentes Permanentes do PPGTPP, o docente deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a) Ser portador de título de Doutor;
- b) Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e pós-graduação. Na Pós-Graduação, o docente deverá atuar, como responsável, em no mínimo uma disciplina, que deverá ser oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, em todos os anos, exceto quando afastado oficialmente. No caso de criação de nova disciplina, o docente deverá apresentar ao Colegiado do curso a proposta da disciplina com ementa, programa analítico e bibliografia, sendo que esta deverá atender a uma ou mais linha(s) de pesquisa(s) ou

demanda do Programa.

Observação: A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para candidatos com vinculação funcional em Instituições de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) ou em Institutos de Pesquisa que não possuem graduação, desde que haja convênio formal estabelecido e em período de validade junto ao CEFET-MG.

c) Dispor de, no mínimo, 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades no Programa.

d) Não atuar, no ato do ingresso, como docente permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” credenciados.

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. No processo de credenciamento será avaliada a produção acadêmica dos professores/pesquisadores pretendentes ao quadro de Docentes Permanentes do PPGTPP, no período compreendido entre 2018 e 2023 até a data de inscrição no processo de credenciamento. Para obter o credenciamento, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo.

4.2. A primeira fase do processo de credenciamento será tida como **ELIMINATÓRIA**.

4.3. O candidato deverá comprovar publicação de modo que o Índice de Produtividade do Docente (IndProd) seja **maior ou igual a 0,6**. O IndProd é o indicador estabelecido de Avaliação da Capes para medir a produtividade do Programa. O cálculo do IndProd será feito com base no estabelecido no documento de avaliação da **Área Interdisciplinar da Capes** e como descrito no barema (**ANEXO 2**) do presente edital, levando em consideração a produção científica e técnica do pesquisador, através de artigos científicos, livros, capítulos de livros, artigos completos publicados em anais de congressos e produção técnica.

4.4. A segunda fase do processo de credenciamento será tida como **CLASSIFICATÓRIA**.

a) O barema referente a etapa classificatória (**ANEXO 2**) contém diversos indicadores da produção acadêmica, científica, tecnológica e artístico-cultural qualificados com objetivo de avaliar, através de pontuações, o candidato nas mais diversas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

b) Propor o oferecimento regular e anual, como responsável, de disciplina(s) no PPGTPP;

c) Indicar projeto(s) de pesquisa em andamento e/ou a ser desenvolvido e sua aderência em pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

d) Apresentar um plano de trabalho conforme estabelecido no **ANEXO 3**.

e) Ao final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados comporão lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Em caso de empate, serão priorizados os docentes que não estiverem vinculados como docentes permanentes ou colaboradores em outros Programas de Pós-graduação.

f) Em caso de número de candidatos aprovados maior que o número de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, os mesmos poderão ser convidados pelo colegiado a participarem como

docentes colaboradores.

5. Disposições finais

5.1. Para a efetivação do credenciamento o docente deverá apresentar uma carta de anuência ou termo de autorização da Instituição ou Departamento à qual o candidato está vinculado, demonstrando o interesse e comprometimento da Instituição em liberar o docente para realizar as atividades do PPGTPP.

5.2. Os docentes credenciados serão anualmente habilitados a receber novos alunos para o próximo processo de seleção de discentes, respeitando-se os critérios estabelecidos pelo regulamento do PPGTPP.

5.2. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Colegiado do Curso.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço profissional:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Ramal:	
Endereço residencial:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Celular:	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:		Órgão expedidor:	
Data de expedição:		CPF:	

FORMAÇÃO			
Pós-Doutoramento:		Instituição:	
Ano de Doutorado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Orientador:			
Ano de Titulação de Mestrado:		Instituição:	
Programa de Pós-graduação:			
Orientador:			
Ano de Graduação:		Instituição:	
Curso de Graduação:			

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do PPGTPP

Prezada Coordenadora,

Encaminho documentação para análise com vistas a obtenção de credenciamento neste programa na linha de pesquisa (indicar apenas uma Linha):

() **Linha 2:** Bioprospecção, desenvolvimento de Produtos e Processos com Potencial Biotecnológico e Bioinformática.

() **Linha 3:** Energia e materiais funcionais

Em conformidade com o Edital, apresento no formato **pdf legível**, como anexos, a esta solicitação:

- Ficha de Inscrição de Credenciamento no PPGTPP (**ANEXO 1**);
- Solicitação de credenciamento (**ANEXO 1**)
- Cópia do Curriculum Lattes atualizado para o período indicado no Edital devidamente comprovado;
- Barema (**ANEXO 2**);
- Plano de Trabalho (**ANEXO 3**).

Declaro que todas as informações aqui prestadas e os anexos supracitados são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Belo Horizonte, ____ de março de 2023.

Nome do candidato e assinatura

ANEXO 2

BAREMA

ETAPA ELIMINATÓRIA

Cálculo do Índice de Produtividade (referente ao período de 2018 a 2023)			
1 - Artigos publicados de acordo com a classificação de periódicos CAPES quadriênio 2017 -2020 ÁREA INTERDISCIPLINAR.			
Item	Quantidade	Pontuação	
		Peso	Pontos
1.1 - A1		1	
1.2 - A2		0,85	
1.3 - A3		0,7	
1.4 - A4		0,55	
1.5 - B1		0,4	
1.6 - B2		0,25	
1.7 - B3		0,1	
1.8 - B4		0,05	
1.9 - B5		0,025	
Total (N1)=			

2 – Produção Técnica			
Item	Quantidade	Pontuação	
		Peso	Pontos
2.1 - Autor de Livro		1	
2.2 - Capítulo de livro		0,7	
2.3 - Trabalhos completos em anais de eventos		0,4	
2.4 – Patente depositada concedida		0,4	
2.5 - Patente depositada requerida		0,4	
2.6 - Produtos/Processos em sigilo		0,4	
2.7 - Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis		0,4	
2.8 - Curso para formação profissional		0,4	
2.9 - Produção de material didático		0,4	
2.10 - Produção de manual técnico		0,4	
2.11 - Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico		0,4	
2.12 - Base de dados técnico-científica		0,4	
2.13 - Relatório técnico conclusivo		0,4	
2.14 - Revisão de livro e normas da ABNT		0,4	
2.15 - Material audiovisual de divulgação científica/acadêmica (Filmes, vídeos, etc.)		0,4	
2.16 - Revisão de material didático ou acadêmico, artigos e capítulos de livros		0,4	
2.17 - Parecer ad hoc sobre resumo e abstract para evento		0,4	
2.18 - Artigo acadêmico/científico publicado na imprensa (impresso ou meio eletrônico na internet)		0,4	
2.19 - Produção técnica/científica (redes sociais, podcast, websites, lives, blogs, etc.) em Internet		0,4	
2.20 - Ministrante de curso e minicurso, mediante comprovação		0,4	

constando ano/período (carga horária)			
2.21 - Conferencista, palestrante, participação em mesas redondas, mediador, debatedor em eventos (Internacionais e Nacionais)		0,4	
Total (N2)=			
IndProd = (N1+N2)/5			

Observação: Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes e apresentado comprovantes. A classificação dos periódicos deverá corresponder a **ÁREA INTER-DISCIPLINAR** da CAPES.

ETAPA CLASSIFICATÓRIA

1 - Tempo de docência			
Item	Pontuação (por semestre)		
	Valor	Quantidade	Pontos
1.1 – Docência no ensino técnico/médio			
1.2 – Docência na Graduação			
1.3 - Docência na Pós-graduação Lato Sensu (especialização, MBA, etc.)			
1.4 - Docência na Pós-graduação Stritus Sensu (Mestrado, Doutorado)			
Total (N1)=			

2 - Índice de produtividade do docente			
Item	Pontuação (por unidade)		
	Valor	Quantidade	Pontos
2.1 - Publicação de artigo completo em periódico internacional, com corpo editorial, incluído no Qualis/CAPEs	200		
2.2 - Publicação de artigo completo em periódico nacional, com corpo editorial, incluído no Qualis/CAPEs	140		
2.3 - Publicação de artigo completo em periódico local, com corpo editorial, incluído no Qualis/CAPEs	80		
2.4 - Publicação de artigo completo em periódico internacional, com corpo editorial, não incluído no Qualis/CAPEs	140		
2.5 - Publicação de artigo completo em periódico nacional, com corpo editorial, não incluído no Qualis/CAPEs	100		
2.6 - Publicação de artigo completo em periódico local, com corpo editorial, não incluído no Qualis/CAPEs	60		
2.7 - Publicação ou organização de livro internacional	400		
2.8 - Publicação ou organização de livro nacional	250		
2.9 - Publicação de capítulo de livro internacional	70		
2.10 - Publicação de capítulo de livro nacional	50		
2.11 - Publicação de artigo completo em anais de eventos internacionais	70		
2.12 - Publicação de artigo completo em anais de eventos nacionais	50		
2.13 - Publicação de artigo completo em anais de eventos regionais ou locais	30		
2.14 - Coordenação Geral de evento científico internacional	100		
2.15 - Coordenação Geral de evento científico local	45		
2.16 - Coordenação Geral de evento científico nacional	70		
2.17 - Participação em comissão organizadora de eventos internacionais	70		
2.18 - Participação em comissão organizadora de eventos locais	30		
2.19 - Participação em comissão organizadora de eventos nacionais	50		
2.20 - Participação em comissão científica de eventos internacionais	70		
2.21 - Participação em comissão científica de eventos locais	30		
2.22 - Participação em comissão científica de eventos nacionais	50		
2.23 - Apresentação de trabalho em eventos internacionais	40		
2.24 - Apresentação de trabalho em eventos nacionais	30		
2.25 - Apresentação de trabalho em eventos locais	20		
2.26 - Palestrante, conferencista ou participação em mesa redonda	70		

em eventos internacionais			
2.27 - Palestrante, conferencista ou participação em mesa redonda em eventos nacionais	50		
2.28 - Palestrante, conferencista ou participação em mesa redonda em eventos regionais ou locais	30		
2.29 - Participação em comitê executivo ou consultivo de periódico nacional	50		
2.30 - Participação em comitê executivo ou consultivo de periódico regional ou local	30		
2.31 - Participação em comitê executivo ou consultivo de periódico internacional	70		
2.32 - Participação em entidades científicas e culturais	70		
2.33 - Editoria de livro	80		
2.34 - Tradução de livro	180		
2.35 - Tradução de capítulo de livro	30		
2.36 - Editoria de periódico internacional	140		
2.37 - Editoria de periódico nacional	70		
2.38 - Editoria de periódico regional ou local	50		
2.39 - Produção de patente	200		
Total (N2)=			

3 - Atividades de Pesquisa			
Item	Pontuação (por semestre)		
	Valor	Quantidade	Pontos
3.1 - Coordenação de projeto de pesquisa com captação de recursos	100		
3.2 - Participação em projeto de pesquisa com captação de recursos	50		
3.3 - Coordenação de projeto de pesquisa sem captação de recursos	50		
3.4 - Participação em projeto de pesquisa sem captação de recursos	20		
Total (N3)=			

4 - Atividade de extensão eventuais ou de curta duração (carga horária inferior a 120 h)			
Item	Pontuação (por unidade)		
	Valor	Quantidade	Pontos
4.1 - Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	100		
4.2 - Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	50		
4.3 - Coordenação de cursos de extensão de curta duração	30		
4.4 - Participação como docente em cursos de extensão	30		
4.5 - Participação em projeto de extensão com captação de recursos	50		
4.6 - Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	20		
Total (N4)=			

5 - Atividades de Orientação			
Item	Pontuação (por aluno/mês)		
	Valor	Quantidade	Pontos
5.1 - Orientação de aluno de doutorado	25		
5.2 - Coorientação de aluno de doutorado	15		
5.3 - Orientação de aluno de mestrado	15		
5.4 - Coorientação de aluno de mestrado	10		
5.5 - Orientação de aluno de Iniciação Científica, Tecnológica ou outras similares	10		
5.6 - Orientação de Trabalho de Final de Curso de graduação	8		
Total (N5)=			

6 - Atividade de Qualificação			
Item	Pontuação (por ano)		
	Valor	Quantidade	Pontos
6.1 - Estágio de Pós-doutorado concluído	10		
Total (N6)=			

7 - Participação em Programa de Pós-graduação (PPG)			
Item	Pontuação (por semestre)		
	Valor	Quantidade	Pontos
7.1 - Professor/Pesquisador credenciado em Programa de Pós-Graduação permanente	5		
7.2 - Professor/Pesquisador credenciado em Programa de Pós-Graduação colaborador	2		
Listar o PPG			
Total (N7)=			

$NF = (N1+N2+N3+N4+N5+N6+N7)/5$

Observação: Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes e apresentado comprovantes. A classificação dos periódicos deverá corresponder a **ÁREA INTER-DISCIPLINAR da CAPES**.

ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa:

O Plano de Trabalho deve conter até 10 páginas, elaborado em página de tamanho A4, com orientação retrato, margens (laterais) em 2,0 cm. A fonte utilizada deve ser “Arial” tamanho 12, com espaçamento de 1,5 e parágrafo em 1,25 cm.

Ele deve envolver explicitamente a relevância e atualidade da proposta de trabalho, viabilidade da proposta de trabalho, viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais, disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão, e, capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas. Caso o candidato possua projetos de pesquisa aprovado em agências de fomento ou aprovado internamente via edital DPPG o mesmo poderá ser anexado como plano de trabalho. Quanto ao ensino, indicar quais disciplinas poderia lecionar com base na grade curricular do PPGTPP e a proposição de uma nova disciplina para compor a grade de disciplinas optativas.

O plano deve ser constituído obrigatoriamente por:

1. Uma proposta de oferta de disciplina no Programas de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTPP).
2. Uma proposta de desenvolvimento de pesquisa mostrando aderência à temática da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato a ser executada no PPGTPP enfatizando:

- Introdução;
- Justificativa e Referencial Teórico; - Objetivos;
- Material e Métodos;
- Resultados esperados;
- Viabilidade de execução;
- Referência bibliográfica.

3. Uma proposta para realização de atividades de extensão a ser executada em consonância com as atividades do PPGTPP.